

CONCEITOS GERAIS

O Decreto Estadual nº 1.525/2022 em seu Art. 42 disciplinou que: O termo de referência é o documento elaborado a partir dos estudos técnicos preliminares, se houver, devendo conter os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar o objeto da licitação, e ainda: I - definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação; II - fundamentação contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas; III - descrição da solução como um todo, considerando todo o ciclo de vida do objeto; IV - requisitos da contratação; V - modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento; VI - modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade; VII - critérios de medição e de pagamento; VIII - forma e critérios de seleção do contratado; IX - estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado; X - adequação orçamentária; XI - indicação dos locais de execução dos serviços e das regras para recebimento provisório e definitivo, quando for o caso; XII - especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso; XIII - formas, condições e prazos de pagamento, bem como o critério de reajuste; XIV - principais obrigações do contratado e do contratante, inclusive com a eventual previsão da execução de logística reversa pelo contratado, se for o caso; e XV - sanções por descumprimentos das obrigações pactuadas, inclusive as obrigações prévias ao contrato.

Em seu §1º ainda disciplina que para a definição do objeto, deverá ser utilizada a especificação do produto ou serviço existente no catálogo de especificações do Sistema de Aquisições Governamentais ou solicitada a sua inclusão quando se tratar de novos produtos ou serviços, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança. E por fim o §2º diz que o termo de referência deverá ser elaborado por servidor da área técnica, auxiliado pela área de contratação nos aspectos técnicos de compras públicas.

Já no seu Art. 66 diz que os processos de aquisição de bens e de contratação de serviços e locação de bens móveis e imóveis serão autuados e instruídos em sua fase interna pelo menos com os seguintes documentos, dentre eles: **I - documento de formalização de demanda com a justificativa para a contratação**, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo e, se for o caso, estudo técnico preliminar e análise de riscos;

Desta forma, o presente documento visa ao levantamento de informações para elaboração das peças técnicas necessárias aos procedimentos de contratação pública.



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

Órgão: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO	
Unidade Orçamentária: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO	
Sector requisitante (Unidade/Setor/Depto): COORDENADORIA DE GESTAO DE PESSOAS/GERENCIA DE DESENVOLVIMENTO, SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO	
Responsável pela Demanda: Wesley Campos Barros	Matrícula: 274 889
E-mail: gerenciasaudeseguranca@detran.mt.gov.br	Telefone: 65 3615 4642

1 - Objeto (solução preliminar):

- ☐ Material de consumo
- ☐ Material permanente
- ☐ Equipamento de TI
- ☒ Serviço não continuado
- ☐ Serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra
- ☐ Serviço continuado com dedicação exclusiva de mão de obra

2 - Descrição sucinta do Objeto:

Contratação da empresa Rocketseat S/A para fornecimento de licenças anuais em plataforma de cursos para capacitação de servidores do DETRAN/MT.

3 - Forma de contratação sugerida:

☐ Modalidades da Lei nº 14.133/21 e (Decreto nº 1.525/2022 – Regulamentação)

☐ Utilização à ARP - Órgão Participante

*Ata de Registro de Preço:

☐ Adesão à ARP de outro Órgão

*Ata de Registro de Preço:

*Edital que originou a ARP:

*Data de publicação da ARP:

*Data de vigência da ARP:

☒ Dispensa/Inexigibilidade da Lei nº 14.133/21 e (Decreto nº 1.525/2022 – Regulamentação)

4 - Necessidade de Estudo Técnico Preliminar e análise de riscos:

☐ SIM¹

☒ NÃO²

Justificativa: Fica dispensada a elaboração do Estudo Técnico Preliminar nos termos do art.38, inciso II, alínea a, do Decreto Estadual nº 1.525/2022.



5 - Os objetos a serem adquiridos/contratados estão previstos no Plano de Contratações Anual?() SIM¹(X) NÃO²

Justificativa: Não previsto no PCA, pois a demanda foi apresentada apenas no ano de 2025 em razão dos projetos a serem executados pela Gerência de Desenvolvimento de Sistemas de TI.

6 - Dotação Orçamentária ou Previsão Orçamentária:

Despesa encontra-se prevista no Plano de Trabalho Anual do DETRAN/MT do exercício 2025, no Programa 506, Ação 2884, Subação 01, Etapa 01, Natureza da Despesa 3390-3900, custeada com a Fonte 15.010-000, no valor de R\$ 118.800,00 (Cento e dezoito mil e oitocentos reais).

7 - Quantidade de material/serviço da solução a ser contratada:

ITEM	UN.	QTDE	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	MARCA DE REFERÊNCIA E IMAGENS ILUSTRATIVAS
01	Un	06	0015264 - SERVIÇO DE APRENDIZAGEM - LICENÇA DE ACESSO À PLATAFORMA VIRTUAL DE APRENDIZAGEM, NA MODALIDADE EAD COM ACESSO A CURSOS.	

8 - Objetivo da Contratação/Resultados Esperados:

A contratação da plataforma visa capacitar os analistas lotados na GDSITI em ferramentas e tecnologias mais atuais nas áreas em que atuam: banco de dados, desenvolvimento front-end / backend, devops, mobile etc. E preparar a equipe para novos desafios, como inteligência artificial (IA), por exemplo.

9 - Das Atas de Registro de Preços da Secretaria de Planejamento e Gestão - SEPLAG:

Em consulta ao site da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG, não encontramos Atas de Registro de Preços do objeto da contratação.

10 - Justificativa para aquisição:

Considerando a principal função da Gerência de Desenvolvimento em Sistemas de TI a de desenvolver soluções e/ou ferramentas para atender outros setores da autarquia, a capacitação é vital para que a eficiência da equipe receba um salto na qualidade e velocidade das entregas.

Trata-se a contratação de natureza de objeto comum nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal de Licitações nº 14.133/2021, e o art. 80, §1º, do Decreto Estadual nº 1525/2022].



11 - Data pretendida para a aquisição/contratação:

A assinatura do contrato dever ser feita até o mês de setembro de 2025.

12 - Indicação da correlação entre o bem/serviço e o planejamento estratégico do Órgão:

Desenvolvimento das pessoas com foco nas competências e atributos.

13 – Caso seja composto uma equipe de planejamento da contratação, indicar o(s) integrante(s) da equipe de planejamento:

Cuiabá/MT, 20 de agosto de 2025.

Wesley Campos Barros
Mat 274 889
RESPONSÁVEL PELA AÇÃO NO PTA

